

EDITAL N.º 032, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2011

“Homologa avaliação de mérito elaborada pelo Órgão de Recursos Humanos consoante consta no Boletim de Merecimento de cada servidor do Quadro Permanente de Cargos e Quadro do Magistério Municipal”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos constantes nos artigos 101, 102, 103, 104, 105 e 107 incisos e parágrafos da Lei Complementar n.º 056, de 16 de Maio de 2011, combinado com os respectivos planos de carreira e regulamentado pelos Decretos n.º 998 e 999, de 04 de julho de 2008, considerando a avaliação feita pelo órgão competente, TORNA PÚBLICO o que segue:

I - Ficam homologadas as avaliações, elaboradas pelo órgão de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e avaliadas pelas chefias imediatas, relativas aos servidores efetivos abaixo relacionados, referente aos períodos indicados, para fins de Promoção Horizontal Trienal, tudo de conformidade com o que consta no Boletim de Merecimento Individual.

NOME	LINHA PROMOÇÃO	MATRÍCULA	PERÍODO	MÉD. PONTOS
Conceição de Fatima Golschmidt	F	116	01/07/2008 à 30/06/2009	81%
Conceição de Fatima Goldschmidt	F	116	01/07/2009 à 30/06/2010	86%
Conceição de Fatima Goldschmidt	F	116	01/07/2010 à 30/06/2011	83%
% da pontuação total no triênio				83%
Cristiano Roberto Mueller	D	177	03/01/2006 à 02/01/2007	50%
Cristiano Roberto Mueller	D	177	03/01/2007 à 13/11/2007 e de 13/11/2009 a 01/01/2010	100%
Cristiano Roberto Mueller	D	177	02/01/2010 à 01/01/2011	78%
% da pontuação total no triênio				76%
Daniela Zerbielli	B	536	11/06/2008 à 10/06/2009	89%
Daniela Zerbielli	B	536	11/06/2009 à 10/06/2010	92%
Daniela Zerbielli	B	536	11/06/2010 à 10/06/2011	100%
% da pontuação total no triênio				94%
Geni da Silva Greiner	F	51	02/07/2008 à 01/07/2009	100%
Geni da Silva Greiner	F	51	02/07/2009 à 01/07/2010	100%
Geni da Silva Greiner	F	51	02/07/2010 à 01/07/2011	100%
% da pontuação total no triênio				100%

Ivanete Karal Ferreira	B	534	05/06/2008 à 04/06/2009	100%
Ivanete Karal Ferreira	B	534	05/06/2009 à 04/06/2010	100%
Ivanete Karal Ferreira	B	534	05/06/2010 à 04/06/2011	100%
% da pontuação total no triênio				100%
Lucelia Godoy	F	118	24/06/2008 à 23/06/2009	81%
Lucelia Godoy	F	118	24/06/2009 à 23/06/2010	92%
Lucelia Godoy	F	118	24/06/2010 à 23/06/2011	100%
% da pontuação total no triênio				91%
Marli Madalena Gregory Cereza	B	532	03/06/2008 à 02/06/2009	97%
Marli Madalena Gregory Cereza	B	532	03/06/2009 à 02/06/2010	100%
Marli Madalena Gregory Cereza	B	532	03/06/2010 à 02/06/2011	100%
% da pontuação total no triênio				99%
Merice Barbon Dalmoro	B	530	02/06/2008 à 01/06/2009	100%
Merice Barbon Dalmoro	B	530	02/06/2009 à 01/06/2010	100%
Merice Barbon Dalmoro	B	530	02/06/2010 à 01/06/2011	100%
% da pontuação total no triênio				100%
Noeli Catharina Danielli	G	90	13/04/2008 à 12/04/2009	100%
Noeli Catharina Danielli	G	90	13/04/2009 à 12/04/2010	100%
Noeli Catharina Danielli	G	90	13/04/2010 à 12/04/2011	100%
% da pontuação total no triênio				100%
Roselei Kock	B	531	03/06/2008 à 02/06/2009	100%
Roselei Kock	B	531	03/06/2009 à 02/06/2010	100%
Roselei Kock	B	531	03/06/2010 à 02/06/2011	100%
% da pontuação total no triênio				100%
Valmor Ferreira	G	162	01/11/2007 à 24/04/2009	89%
Valmor Ferreira	G	162	25/04/2009 à 24/04/2010	89%
Valmor Ferreira	G	162	25/04/2010 à 24/04/2011	83%
% da pontuação total no triênio				87%

II - A contar da data de publicação do presente Edital, os servidores avaliados terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interpor recurso de revisão de avaliação, o que deverá ser feito através de requerimento fundamentado, dirigido ao Senhor Prefeito Municipal.

III - Fica determinado à Secretaria de Administração que uma vez atendidos plenamente os procedimentos legais aplicáveis elabore ato concessivo da vantagem e realize os devidos assentamentos e registros na vida funcional de cada servidor.

IV - Ao presente Edital deve ser publicidade nos meios de divulgação disponíveis.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 07 de Dezembro de 2011.

JOÃO DAVI GOERGEN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOEL ANDRE CONTE
Secretário de Administração
e Planejamento